



DECRETO Nº 6331, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a emissão de novas diretrizes pelo Departamento de Obras e DEÁGUA, para implantação de novos desmembramentos e/ou loteamentos, e outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

CONSIDERANDO os termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal, observando que compete aos Municípios promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO que o Município possui atualmente 4453 imóveis não edificados;

CONSIDERANDO que dos imóveis acima mencionados, 625 lotes pertencem ao loteamento Náutico, fora do perímetro urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a arrecadação do Município;

CONSIDERANDO que o instrumento correto para extrair o problema dos imóveis não edificados é o IPTU progressivo, que já consta no Plano Diretor Municipal;

CONSIDERADO que a restrição de construção de lote não é o caminho adequado; e

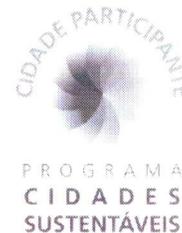
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação para crescimento ordenado da cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a emissão de novas diretrizes pelo Departamento de Obras e Departamento de Esgoto e Água de Guairá – DEÁGUA, para implantação de novos desmembramentos e/ou loteamentos, de quaisquer espécies.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5901/2021.

Município de Guairá, 30 de maio de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos